



LEI Nº. 1.146/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para realização de rateio financeiro aos professores efetivos na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado ao Poder Executivo, a realizar o rateio financeiro, no mês de dezembro de 2023 ou mês de janeiro de 2024, com recursos originados do FUNDEB, para os Professores ocupantes de cargos efetivos da Rede Municipal de Ensino, que estiverem em pleno exercício de suas funções, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em parcela única.

I - Para a aplicação desta Lei, entende-se por Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino em pleno exercício de suas funções:

- a) os professores efetivos que estão em regência de classe;
- b) os professores efetivos que estão ocupando Coordenação na Rede de Ensino Municipal;
- c) os professores efetivos que estão ocupando Diretoria na Rede de Ensino Municipal e;
- d) os professores efetivos que estão ocupando cargos de inspeção educacional, assessoria, planejamento educacional, supervisor educacional, chefe de departamento.

II – Não poderão ser contemplados com rateio financeiro de que trata o *caput* deste artigo, os professores que estejam em desvio de suas funções, bem como em gozo de: licença de interesse particular; licença para tratamento de saúde; licença maternidade; licença prêmio; e, que estejam afastados de suas funções por decisão administrativa ou judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

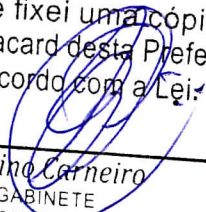
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS

Prefeita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente leee no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.


Eurípedes Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 25512022